

## PORTARIA N. 10, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**Atualiza os valores das gratificações e quantitativos gerais**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** Atualizar a tabela de valores de gratificações e quantitativos gerais previstas na Portaria n. 38, de 29 de agosto de 2003, dessa Diretoria:

I.	Função	Jornada	Valor em R\$			
			Único	Especialista	Mestre	Doutor
	<b>a)</b> um curso (de 0 a 50 alunos)		2.862,34			
	<b>b)</b> um curso (de 51 a 100 alunos)		3.105,62			
	<b>c)</b> um curso (de 101 a 150 alunos)		3.369,59			
	<b>d)</b> um curso (de 151 a 200 alunos)		3.655,99			
	<b>e)</b> um curso (de 201 a 250 alunos)		3.966,75			
	<b>f)</b> um curso (de 251 a 300 alunos)		4.303,93			
	<b>g)</b> um curso (de 301 a 350 alunos)		4.669,76			
	<b>h)</b> um curso (de 351 a 400 alunos)		5.066,69			
	<b>i)</b> um curso (de 401 a 450 alunos)		5.497,37			
	<b>j)</b> um curso (de 451 a 500 alunos)		5.964,64			
	<b>k)</b> um curso (de 501 a 550 alunos)		6.471,63			
	<b>l)</b> um curso (de 551 a 600 alunos)		7.021,73			
	<b>m)</b> um curso (acima de 600 alunos)		7.618,56			
	<b>n)</b> dois cursos ou cursos em		Conforme o			

	período integral ou dois turnos (diurno e noturno)		n. de alunos + 17% no valor			
<b>II.</b>	<b>Atendimento laboratorial</b>		<b>Único</b>	<b>Especialista</b>	<b>Mestre</b>	<b>Doutor</b>
	Programas da TV FEMA	120h/M	6.499,20			
	Agência de publicidade (atendimento e planejamento, pesquisa, redação, artes gráficas e mídia)	360h/M	19.497,60			
	Núcleo de Prática Jurídica	120h/M	6.499,20			
	Empresa Júnior	32h/M	1.733,12			
<b>III.</b>	<b>Estágio e orientação de TCC</b>		<b>Único</b>	<b>Especialista</b>	<b>Mestre</b>	<b>Doutor</b>
	a) por aluno ou trabalho	2h/M		84,61	104,94	135,39
	b) por grupo de alunos (2 ou mais alunos)	4h/M		169,25	209,85	270,78
<b>IV.</b>	<b>Orientação do PIC</b>		<b>Único</b>	<b>Especialista</b>	<b>Mestre</b>	<b>Doutor</b>
	a) 01 aluno	8h/M			379,10	487,41
	b) 02 alunos	12h/M			568,64	731,11
<b>V.</b>	<b>Reuniões e Comissões</b>					
		1h	47,38			
<b>VI.</b>	<b>Projetos de Pesquisa</b>					
	Revista	30h/M	1625,10			
<b>VII.</b>	<b>Laboratório de Enfermagem</b>					
		45h/M	2437,65			
<b>VIII.</b>	<b>Outros Projetos</b>					
	Os projetos autorizados e em desenvolvimento continuarão em vigor, obedecidos os prazos neles estabelecidos.					

**ARTIGO 2º** A Direção Executiva poderá atribuir horas em projetos de natureza executiva, respeitados os limites totais previstos no artigo anterior.

**ARTIGO 3º** A fiscalização das atividades realizadas será de responsabilidade da Direção que realizou a atribuição, por meio de relatório de atividades ou registro de ponto.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições contrárias.

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13CE-8DF2-63AC-5239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 27/02/2024 16:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/13CE-8DF2-63AC-5239>